



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 16847

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 417, de 05/10/88

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 438

autoria: ROLANDO GIAROLLA

assunto: Concede ao Sr. PEDRO VIOTTO o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

Arquive-se

Manfredi

Diretor

27/02/89

Autuado em 29/06/88

William J. Manafort
Director

[illegible]

Comissões: CJR. CECET Quorum: 2/3

Juntadas: fs. 01/06. 04.07.88 @m fs. 07/17. 27.02.89 @m

Observações:

Orador: Sr. Gustavo Leopoldo M. de Campos
Sessão Solene: 02.12.89

PUBLICADO

em 05/08/88



Câmara Municipal de Jundiá

Fls. 02

Proc. 16847

Car

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

APRESENTADO À AJE...
CJR - CECET

CJR - CECET

Presidente

04/08/88

16347 JUL 88 8948

FOTOCOPIADO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO

Presidente

04/10/88

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 438

Concede ao Sr. PEDRO VIOTTO o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

Art. 1º É concedido ao Sr. PEDRO VIOTTO o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29.06.88

ROLANDO GIAROLLA



(PDL nº 438 - fls. 2)

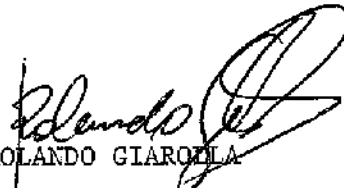
J u s t i f i c a t i v a

Renomado funcionário público municipal, hoje o Sr. PEDRO VIOTTO está prestando relevantes serviços junto à Justiça Eleitoral e tem se constituído uma mola mestra de muitas eleições que já se realizaram em Jundiaí.

Foi o organizador de todo o fichário dos Partidos Políticos junto àquele órgão, sendo hoje um dos mais organizados de todo o Estado de São Paulo.

Ademais, a organização em ambas as juntas eleitorais é deveras elogiável, principalmente pelo atendimento, bem como pelas informações que são sempre prestadas.

Anexando o "curriculum vitae" desse cidadão, contamos com a solidariedade dos nobres Pares para a concessão dessa merceda honraria.


ROLANDO GIAROLA

*

ns/

I - Dados Pessoais

Nome :- Pedro Viotto

Natural:- Jundiaí, Estado de São Paulo

Data de Nascimento:- 24/03/1.933

Estado Civil:-Casado

Residência :- Rua Petronilha Antunes, n. 90

Bairro Centro -Jundiaí-SP

Fone 436.36.99

II -Documentação

Cédula de Identidade:- n. 2.542.074

Título de Eleitor :- n.275.021.401-75 -seção

Carteira Profissional : n. 88.438 - Série 095ª

C.I.C :- n. 150.157.428"00

Carteira de Motorista :- n.34.377.650.2

III- ESCOLARIDADE

Escolas Padre Anchieta e Faculdades Padre Anchieta

Professor Primário e Contabilidade Prática;

formado em Direito no ano de 1.979, Diploma Regis-

trado sob n. 42.580, na Universidade de Campinas,

por Delegação de Competência do Ministério da Edu-
cação e Cultura.

IV- Outros Cursos

Curso de Extensão Universitária, concluído em setembro
1.973, pela Faculdade de Direito Padre Anchieta;

Curso de Extensão Universitária, concluído em novembro
de 1.974, pela Faculdade de Direito Padre Anchieta.

V - Semana de Estudos Jurídicos, em agosto de 1.977, promo-
vido pela Faculdade de Direito Padre Anchieta.

Curso Integrado de Processo Civil e Penal ministrado -
de 13 a 17/06/1.977, promovido pela Ordem dos Advogados
do Brasil -Subseção de Jundiaí.

VI - Experiências Profissionais

Funcionário da Refinadora de Açúcar -Santa Maria de

Luiz Bocchino & Filhos, por mais de 8 anos, onde exerceu

a profissão de motorista, hoje funcionário da Prefeitura

Municipal de Jundiaí, desde 21 de maio de 1.962, atualmente presta serviços a Justiça Eleitoral, desde 7/6/1.963, onde exerce a função de Chefe do Cartório Eleitoral da 65ª. Zona respondendo por todos os expedientes do mesmo e também responsável pela zona chave, conforme Circular n. 09/88, denominado REDE, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Jundiaí, 23/05/1.988



Pedro Viotto.



Proc. nº 16.847

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

W. M. A. P. S.
Diretor Legislativo.

04/07/88

*



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 438

PROC. Nº 16.847

De autoria do nobre Vereador Rolando Giarolla, secundado por mais 15 (quinze) Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Sr. PEDRO VIOTTO o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

A propositura está justificada a fls. 3 e o "Curriculum Vitae" do agraciando se encontra a fls. 4/5.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1988, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 6º, nº 3).
3. Quorum: 2/3 dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiá, 06 de julho de 1988.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,

Assessor Jurídico.

*



Proc. 16847

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

William Pedro
Diretor Legislativo

02/08/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador AVOADO

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

2/8/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.847

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 438, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, que concede ao Sr. PEDRO VIOTTO o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

PARECER Nº 3.236

O Projeto de Decreto Legislativo em estudo está revestido do caráter legalidade, no que concerne à iniciativa e à competência, eis que cabe aos membros da Edilidade a apresentação de propostas concedendo títulos e honrarias às pessoas que se destacam em nossa sociedade.

A proposição não possui impedimentos de nenhuma espécie, fato que nos leva a concluir pela sua tramitação.

Assim, manifestamo-nos favoráveis ao texto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09.08.1988

Aprovado em 09.08.88.

JOSE APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.

CARLOS ALBERTO TAMONTI

FRANCISCO JOSE CARBONARI

JOSE RIVELLI

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

*



Proc.

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Almanfredi
Diretor Legislativo

12/08/88

Ao Vereador Sr. Avoca

para relatar no prazo de 07 dias.

[Assinatura]
Presidente

16.08.88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.847

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 438, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, que concede ao Sr. Pedro Viotto o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

PARECER Nº 3.279

O Sr. Pedro Viotto é funcionário da Prefeitura Municipal de Jundiaí desde 1962 e presta serviços junto à Justiça Eleitoral desde 1963, onde exerce a função de Chefe do Cartório Eleitoral da 65ª Zona.

Vem desenvolvendo nessa repartição um trabalho dos mais competentes, eis que a Justiça Eleitoral local possui um dos fichários dos Partidos Políticos dos mais organizados de todo o Estado de São Paulo, que foi organizado pelo homenageado.

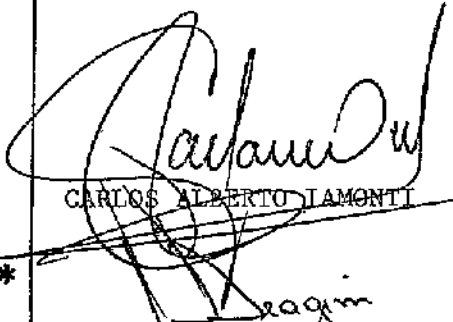
É um funcionário que serve de modelo para toda a Administração, face o denodo, a dedicação e a competência com que desempenha suas atribuições.

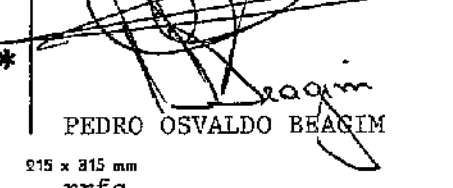
Desta forma, entendemos altamente oportuna a apresentação deste projeto, razão por que manifestamo-nos favoravelmente a sua tramitação.

Voto favorável.

Sala das Comissões, 23.08.88

APROVADO EM 23.08.88.


CARLOS ALBERTO LAMONTTI


PEDRO OSVALDO BEAGIM


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente e Relator.


JOSÉ RIVELLI


ROLANDO GIAROLLA



226ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 04.10.88

(Regimento Interno, art. 243, § 19)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 438

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO:

14

REJEITO:

01

BRANCOS:

03

NULOS:

AUSENTES:

01

[Signature]
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,
1º Secretário.

[Signature]
Arq. ANTONIO FERNANDES PANIZZA,
2º Secretário.

[Signature]
* msn.

[Signature]
Antonio Carlos



DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.

Concede ao Sr. PEDRO VIOTTO o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

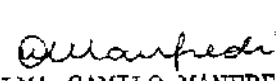
Art. 1º É concedido ao Sr. PEDRO VIOTTO o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).


Sr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

aat.

DIOM DE 14 DE OUTUBRO DE 1 988

DECRETO LEGISLATIVO N.º 417, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

Concedo ao Sr. PEDRO VIOTTO o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º É concedido ao Sr. PEDRO VIOTTO o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.



Of. CMD. 11/88/04

Em 08 de novembro de 1988.

Ilmo. Sr.

PEDRO VIOTTO

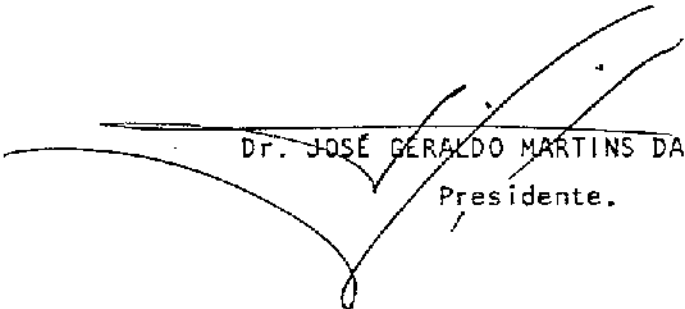
Nesta.

Temos a honra de comunicar a V.Sª que, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro p.passado, foi aprovado Projeto de Decreto Legislativo concedendo-lhe um título honorífico, convertido em Decreto Legislativo, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

A entrega do respectivo pergaminho acontecerá em Sessão Solene a ser realizada no Palácio da Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 02 de dezembro do corrente ano, às 20:00 hs.

A respeito desse evento haverá uma reunião preparatória no próximo dia 11, às 20:00 hs., nesta Edilidade, sita à rua Barão de Jundiaí nº 128 (telefone 434-0922), para a qual solicitamos sua indispensável presença, ou de um representante, pois serão traçados procedimentos e diretrizes da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.


DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

RELAÇÃO DOS DESTINATÁRIOS DO Of. CMD 11.88.04

1. Alberto Adami (Rua Maestro Farina, 472 - Vila Progresso)
2. Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Alameda Tietê, 98 - Pinheiros - SP)
3. Armênio Almeida Souza (Rua Cel. Boaventura Mendes Pereira, 301)
4. José Alaércio Nano Damasco - Presidente do Gabinete de Leitura Ruy Barbo
sa (Rua Cândido Rodrigues, 301)
5. Carlos Ungaro (Rua Major Sucupira, 21 - 11º andar)
6. Dr. Gustavo Leopoldo Maryssael de Campos (Rua Jorge Zolner, 334)
7. Israel Bernardi (Rua Santos Dumont, 230)
8. João Leopardi (Rua Zacarias de Góes, 279)
9. Dr. Luiz Haroldo Gomes de Soutello - Faculdade de Direito "Padre Anchie-
ta (Rua Marcílio Dias, 299)
10. Luiz Henrique Soares (Rua Prudente de Moraes, 1013)
11. Dr. Luiz José Fabiani - Companhia Industrial de Conservas Alimentícias -
CICA (Rua Cica, 201)
12. Dr. Lázaro de Freitas Nunes (Rua Clotilde C. Miranda, 180 - Jardim Ana
Maria)
13. Profª Mercedes Cruaães Rinaldi - Faculdade de Direito "Padre Anchieta"
(Rua Marcílio Dias, 299)
14. Prof. Norival José da Silva (Rua Espanha, 116 - apto. 116 - Jardim Cica)
15. Alcides Antonio Marques - Diretor da Orquestra "City Swing" (Rua Mare-
chal Deodoro da Fonseca, 328)
16. Pedro Moretti (Rua Dom José Gaspar, 341)
17. Pedro Pompermayer (Rua Fiori Della Nina, 168 - apto. 23 - Vila Municipal)
18. Walter Holinger (Rua Florianópolis, 43 - Vila Progresso)
19. Sociedade Musical São João Batista (Caixa Postal 933)
20. Pedro Viotto (Rua Petronilha Antunes, 90)
21. Cel. PM Wilson Corrêa Leite (Praça Cel. Fernando Prestes, 115 - 01124 -
São Paulo)